CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 2064/64
INTERESSADO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO : S/ convênio a ser firmado entre a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras e o Instituto de Educação "Joaquim Ribeiro", ambos de Rio Claro.

P A R E C E R Nº 2/65

Senhor Presidente da Câmara do Ensino Superior

Para que alunos da Faculdade de Filosofia de Rio Claro realizem estágios no Instituto fie Educação da mesma cidade iniciativa louvável, e medida que não acarreta despesas novas parece, a quem é jejuno na ciência da administração pública, que bastaria um entendimento direto entre os respectivos diretores. Salvo melhor juízo. Que parece ter sido o da necessidade e um possível e solene convênio.

Aprove-se o convênio, então.

Em 17/12/64

a) PAULO ERNESTO TOLLE
Relator